

PRESTADORA:

CLARO S.A. (CLARO)
CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47
Sede: Rua Henri Dunant, 780,
São Paulo – SP

Período de Comercialização

Indeterminado - a partir de 07/01/2026

Serviço de Atendimento ao Cliente

Claro Móvel 1052 - Claro Multi 10621 - Minha Claro
www.claro.com.br – WhatsApp (11) 99991-0621

TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA - CLARO PÓS E CLARO MIX PÓS**Abrangência da Oferta**

Nacional

Canais de Contratação

Todos os Canais

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 1) Claro Mix Pós com Serviços Digitais com Permanência Mínima
- 2) Claro Mix Pós com Serviços Digitais sem Permanência Mínima
- 1) Claro Pós sem Serviços Digitais sem Permanência Mínima

1. CLARO MIX PÓS COM SERVIÇOS DIGITAIS E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

1.1 As Ofertas Claro Mix Pós possuem em sua composição serviços de telecomunicações na forma de franquias de internet, ligações de voz e SMS, e, ainda, serviços digitais, de acordo com a franquia contratada, na forma descrita neste Contrato.

IMPORTANTE: Os itens integrantes da Oferta e/ou Serviços Digitais não podem ser cancelados individualmente e não geram qualquer abatimento no preço da Oferta, ainda que não tenham sido utilizados, pois são colocados à disposição do USUÁRIO quando da contratação. Caso o USUÁRIO não queira a Oferta na forma configurada, poderá optar por outra Oferta de sua escolha que não contenha os Serviços Digitais.

1.2 As Ofertas Claro Mix Pós poderão ser contratadas com ou sem permanência mínima.

1.2.1 Na contratação com permanência mínima, o USUÁRIO se compromete a permanecer adimplente e com a Oferta ativa por um período mínimo de 12 (doze) meses, sob pena de aplicação de multa em caso de rescisão antecipada, e em contrapartida possui acesso a benefícios promocionais, na forma descrita neste documento.

1.2.2 Na contratação sem permanência mínima, o USUÁRIO pode cancelar os serviços a qualquer momento sem a incidência de nenhuma penalidade, mas não terá acesso aos benefícios específicos da contratação com permanência mínima.

1.3 As Ofertas Claro Mix Pós poderão ser contratadas em uma das modalidades a seguir:

1.3.1 Single é a modalidade de contratação em que o USUÁRIO opta pela contratação avulsa de apenas um serviço CLARO, ou combinado com um serviço não elegível ao Claro Multi; e

1.3.2 Claro Multi é a contratação de 02 (dois) ou mais serviços elegíveis a Oferta, onde o USUÁRIO terá acesso a benefícios promocionais específicos desta Oferta.

2. COMPOSIÇÃO DAS OFERTAS CLARO MIX PÓS

2.1 As Ofertas Claro Mix Pós incluem em todas as modalidades de contratação, Single ou Claro Multi, com permanência mínima e sem permanência mínima:

- ✓ Franquia de Internet na quantidade de GB indicada em cada Oferta
- ✓ Ligações de Voz Locais e Longa Distância Nacional com o uso do CSP 21

- ✓ 1.000 SMSs para qualquer Operadora Nacional
- ✓ Serviços Digitais, conforme listado em cada Oferta
- ✓ Claro Passaporte para a linha titular na modalidade indicada para cada Oferta

2.2 Caso o USUÁRIO, na contratação Single ou Claro Multi, opte pela contratação do Claro Mix Pós com permanência mínima, terá acesso ainda aos seguintes benefícios promocionais:

- ✓ Isenção da Taxa de Habilitação
- ✓ Extensão do Claro Passaporte de cada Oferta para uma quantidade determinada de Dependentes
- ✓ Franquia Extraplay
- ✓ Navegação no WhatsApp
- ✓ Claro Recado

2.3 A CLARO ainda disponibiliza uma Oferta combinada do Claro Mix Pós 25GB com o Aplicativo Geforce Now que se contratado com permanência mínima, nas modalidades Single ou Claro Multi, ainda disponibiliza como benefício adicional:

- ✓ Bônus para navegação no Aplicativo Geforce Now

2.4 Na contratação do Claro Mix Pós noClaro Multi, o USUÁRIO terá duas opções de benefício, a depender da escolha da Oferta a que irá aderir, além de outros benefícios que estão descritos neste Contrato:

- ✓ uma Oferta Alternativa Claro Mix Pós 25GB Multi com valor especial e que não faz jus ao bônus Claro Multi; ou
- ✓ a adesão a qualquer das demais Ofertas Claro Mix Pós com permanência mínima com o recebimento de um bônus de internet na mesma quantidade de GB da Oferta (Bônus Claro Multi) que será aplicado tanto na franquia principal como na franquia extraplay.

2.5 O detalhamento dos serviços e benefícios promocionais integrantes da Oferta, assim como suas restrições de uso serão descritas no decorrer deste Contrato.

3. VALORES DA OFERTA CLARO MIX PÓS COM SERVIÇOS DIGITAIS E ITENS INTEGRANTES DA OFERTA

3.1 Para a habilitação da linha em qualquer uma das Ofertas Claro Mix Pós, serão aplicados os seguintes valores de **Taxa de Habilitação**, de acordo com a modalidade de contratação com e sem permanência mínima:

Taxa de Habilitação	Com Permanência Mínima	Sem Permanência Mínima
	R\$ 00,00	R\$ 240,00

3.2 Os valores de **Mensalidade** do Claro Mix Pós com Serviços Digitais (Oferta Conjunta) nas contratações Single ou Claro Multi, com e sem permanência mínima são:

Claro Mix Pós 25GB		Claro Mix Pós 50GB	
Item da Oferta	Mensalidade	Item da Oferta	Valor Vigente
Claro Pós 25GB	R\$ 74,90	Claro Pós 50GB	R\$ 116,00
Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 26,00	Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 26,00
Claro Banca Premium	R\$ 13,00	Claro Banca Premium	R\$ 13,00
Smart ID – Truecaller	R\$ 6,00	Smart ID – Truecaller	R\$ 6,00
Mensalidade Total	R\$ 119,90	BTFIT	R\$ 8,90
Total em DCC + Fatura Digital ¹	R\$ 109,90	Mensalidade Total	R\$ 169,90
		Total em DCC + Fatura Digital	R\$ 159,90

¹ Para usufruir do valor o Usuário deverá, conjuntamente, realizar o cadastramento do meio de pagamento em DCC – Débito Conta Corrente e aderir a opção de Fatura Digital com recebimento por e.mail ou Minha Claro.

Claro Mix Pós 75GB		Claro Mix Pós 150GB	
Item da Oferta	Valor Vigente	Item da Oferta	Valor Vigente
Claro Pós 75GB	R\$ 141,00	Claro Pós 150GB	R\$ 241,00
Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 26,00	Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 26,00
Claro Banca Premium	R\$ 13,00	Claro Banca Premium	R\$ 13,00
Smart ID – Truecaller	R\$ 6,00	Smart ID – Truecaller	R\$ 6,00
BTFIT	R\$ 8,90	BTFIT	R\$ 8,90
StarBem	R\$ 15,00	StarBem	R\$ 15,00
ZenApp	R\$ 10,00	ZenApp	R\$ 10,00
Mensalidade Total	R\$ 219,90	Mensalidade Total	R\$ 319,90
Total em DCC + Fatura Digital	R\$ 209,90	Total em DCC + Fatura Digital	R\$ 309,90

Oferta Alternativa Exclusiva Claro Multi

Claro Mix Pós 25GB Multi	
Item da Oferta	Mensalidade
Claro Pós 25GB	R\$ 32,90
Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 13,00
Claro Banca Premium	R\$ 11,00
Smart ID – Truecaller	R\$ 3,00
Mensalidade Total	R\$ 59,90
Total em DCC + Fatura Digital	R\$ 49,90

Serviços/Aplicativos Digitais	Mensalidades Avulsas Fora da Oferta acima
Zen App	R\$ 16,90
Starbem	R\$ 19,90
BTFIT	R\$ 9,90
SmartID - Truecaller	R\$ 8,90
Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 49,90
Claro Banca Premium	R\$ 21,90

OFERTA CLARO MIX PÓS 25GB + ASSINATURA GEFORCE

3.2.1 O USUÁRIO elegível que efetivar a contratação do Claro Mix Pós 25GB, Single ou com os benefícios do Claro Multi, com ou sem permanência mínima, poderão contratar a Assinatura do Aplicativo GeForce Now² pelo valor promocional abaixo, conforme prazo promocional indicado:

Item da Oferta	Valor da Mensalidade nos 12 (doze) primeiros meses	Valor da Mensalidade após 12 (doze) meses
Claro Mix Pós 25GB	R\$ 56,16	R\$ 74,90
SmartID - Truecaller	R\$ 4,50	R\$ 6,00
Skeelo Livros Digitais Premium	R\$ 19,49	R\$ 26,00
Claro Banca Premium	R\$ 9,75	R\$ 13,00
Assinatura GeForce Now	R\$ 60,00	R\$ 60,00
Valor Final da Oferta Claro Mix Controle GeForce Now	R\$ 149,90	R\$ 179,90

² O valor da Assinatura do GeForce Now avulso fora da oferta é de R\$ 63,00.

3.2.2 O cancelamento da Assinatura do GeForce Now na Oferta Claro Mix Pós 25GB implica no cancelamento apenas desta Assinatura, mantendo o USUÁRIO com a oferta Claro Mix Pós 25GB conforme valores da contratação avulsa.

O uso acima da franquia da Oferta contratada, o uso de serviços não contemplados na franquia ou o mau uso desta gera a cobrança de excedente, nos termos dispostos neste Contrato.

DEPENDENTES – LINHAS ADICIONAIS DO CONTRATO

3.3 As Ofertas Claro Mix Pós com Serviços Digitais permitem a adição de Dependentes com Serviços Digitais inclusos, na quantidade limite abaixo determinada pela modalidade de contratação Single ou Claro Multi, de acordo com a opção de Oferta contratada, pelo valor da mensalidade especificado por cada dependente adicionado.

DEPENDENTE COMPARTILHAMENTO TOTAL		QUANTIDADE LIMITE DE DEPENDENTES		
Item da Oferta	Valor por Dependente	Oferta	Single	Claro Multi
Mensalidade Dependente	R\$ 32,00	25GB	1	2
Skeelo Livros Digitais Dependente	R\$ 12,00	25GB Geforce Now	1	2
Smart ID – Truecaller	R\$ 6,00	25GB Multi	1	1
Mensalidade Total Dependente	R\$ 50,00	50GB	2	3
		75GB	3	4
		150GB	5	5

3.3.1 O Dependente Compartilhamento Total permite o compartilhamento das franquias originais da Oferta referentes a internet, voz e SMS. Pacotes adicionais, Serviços Digitais e franquias promocionais não são compartilhadas, salvo se previsto expressamente no item da Oferta.

3.3.2 Se desconfigurado Claro Multi, o USUÁRIO volta a ter o limite máximo de dependentes, conforme indicado para a Oferta Single.

3.3.3 Na contratação da Oferta Claro Mix Pós no Claro Multi, o USUÁRIO terá ainda o benefício de isenção da mensalidade do dependente, se tiver realizado a sua contratação, até o limite abaixo, de acordo com a opção da Oferta

Claro Mix Pós no Claro Multi	25 GB ³	50GB	75GB	150GB
Quantidade de Dependentes isentos de Mensalidade	Não se aplica	1	2	3

3.3.3.1 Se contratados mais dependentes do que os elegíveis a isenção na forma da tabela acima e até o limite de dependentes previstos para a franquia, estes dependentes terão a mensalidade cobrada normalmente.

3.3.3.2 Se o USUÁRIO não contratar nenhum dependente ou menos dependentes do que os elegíveis ao benefício, não haverá qualquer compensação, redução de valores ou qualquer outro desconto no valor da Oferta contratada, pois trata-se de benefício, o qual poderá ser

³ Inclusive as Ofertas Claro Mix Pós 25GB Geforce Now e Claro Mix Pós 25Gb Multi

encerrado a qualquer momento, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a retomada das cobranças das mensalidades correspondentes a estes.

3.3.3.3 A isenção aplica-se exclusivamente a mensalidade, sendo que quaisquer contratações adicionais de serviços realizadas para o dependente serão cobradas normalmente em fatura.

MINHA CLARO - DISTRIBUIÇÃO DE FRANQUIA DADOS

3.4 A distribuição da franquia de dados com as linhas dependentes pode ser realizada apenas pelo USUÁRIO titular e está disponível através do Minha Claro, na área logada, podendo ser realizada para a franquia original da Oferta para a franquia Extraplay e Bônus Claro Multi.

3.4.1 Se o USUÁRIO não realizar a distribuição, a franquia original da Oferta e Extraplay serão integralmente compartilhadas, podendo ser utilizadas pelas linhas ativas na Oferta até o seu consumo total.

OFERTA ACESSÓRIA - PACOTES ADICIONAIS DE INTERNET

3.5 Estão disponíveis para contratação os seguintes pacotes adicionais de internet:

Pacote Adicional	Valor Vigente
5GB	R\$ 20,00
10GB	R\$ 30,00

Os pacotes adicionais não são recorrentes e são válidos apenas para a linha em que forem inseridos, não sendo compartilhados entre estas. Valores vigentes na data de início de vigência da oferta. Sujeito a alterações. Consulte o valor vigente da Oferta Acessória no momento da contratação em <https://www.claro.com.br/institucional/regulatorio/contratos-e-regulamentos>

CLARO PASSAPORTE

3.6 A linha titular que aderir a uma das Ofertas Claro Mix Pós abaixo terão acesso à funcionalidade Claro Passaporte na modalidade indicada na tabela abaixo sem a cobrança da mensalidade Claro Passaporte correspondente, enquanto permanecer ativo e adimplente na Oferta, na contratação com ou sem permanência mínima.

Claro Mix Pós	Modalidade
25GB	Passaporte Américas
25GB Geforce Now	Passaporte Américas
25Gb Multi	Passaporte Américas
50GB	Passaporte Américas
75GB	Passaporte Américas e Europa
150GB	Passaporte Mundo

3.6.1 Na contratação da oferta principal com permanência mínima, este benefício será estendido as linhas adicionais dependentes, no limite de dependentes para cada modalidade de contratação indicado acima, por um período de até 12 (doze) meses. Após este prazo, o valor mensal do Claro Passaporte volta a ser cobrado automaticamente caso a funcionalidade ainda esteja ativa.

3.6.1.1 Eventual prorrogação deste prazo não será considerado novação e a Claro poderá efetivar a cobrança dos valores do serviço caso estejam ativos, a qualquer momento após o cumprimento do prazo acima, caso o USUÁRIO mantenha ativo o Claro Passaporte.

3.6.2 O valor da Mensalidade do Dependente é devida normalmente, caso não esteja isento por força da Oferta de contratação do Claro Multi, e deverá ser paga para usufruir deste benefício.

3.6.3 Eventual uso de excedente às franquias e/ou uso de serviços não cobertos pela funcionalidade serão cobrados normalmente do USUÁRIO e não estão inclusos neste benefício.

3.7 O USUÁRIO poderá contratar qualquer uma das modalidades de Claro Passaporte para as linhas dependentes que não forem beneficiadas por esta Oferta.

3.8 Caso o USUÁRIO contrate uma modalidade de Claro Passaporte diversa da disponível nesta Oferta, não haverá qualquer desconto na mensalidade da funcionalidade contratada.

3.9 Por ser um benefício, não há qualquer desconto sobre o valor pago pelo USUÁRIO caso não sejam contratados dependentes para fruição desta Oferta.

3.10 Usuários da base que já possuam o Claro Passaporte contratado e decidam migrar para esta oferta deverão cancelar a contratação anterior da funcionalidade e solicitar a ativação desta Oferta.

3.11 Faz parte deste Contrato, o Regulamento da funcionalidade [Claro Passaporte](#) disponível para consulta neste link.

4. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA

OFERTA GEFORCE NOW

4.1 O USUÁRIO que contratar a Oferta Claro Mix Pós 25GB Geforce Now com o Aplicativo Geforce Now como item da Oferta, com permanência mínima, receberá, enquanto a oferta estiver ativa, um Bônus de 5GB que passará a integrar a franquia principal da Oferta, para fins de concessão de outras bonificações, como o caso do bônus Extraplay e do bônus Claro Multi.

4.1.1 Para ativação da Oferta, o USUÁRIO deverá seguir o passo a passo constante do Site da CLARO e/ou do PROVEDOR e/ou Minha CLARO, sob pena de não o fazendo estar sujeito a (i) impossibilidade de uso do Aplicativo; ou (ii) cobrança em duplicidade pela Claro e pelo Provedor, caso já seja contratante do Aplicativo direto com o Provedor.

4.1.2 Aplica-se a esta Oferta os Termos e Condições de Uso do Provedor, em especial as orientações sobre o uso, restrições de acesso, configurações mínimas do equipamento para acesso, limite de usuários e atendimento, os quais o USUÁRIO declara estar ciente e de acordo, se obrigando ao cumprimento integral.

4.1.3 Eventuais compras realizadas no Aplicativo serão cobradas como excedente não estando inclusas no valor de assinatura do aplicativo constante como item da Oferta

4.1.4 O USUÁRIO poderá migrar desta Oferta para o Claro Mix Pós 25GB ou qualquer outra oferta vigente à época, entretanto, perderá acesso ao Aplicativo e ao bônus desta Oferta.

4.1.5 Esta Oferta não está disponível em outras franquias e não permite alteração do tipo de assinatura do Aplicativo.

FRANQUIA EXTRAPLAY APPS SELECIONADOS

4.2 O USUÁRIO que contratar qualquer das Ofertas Claro Mix Pós com permanência mínima, inclusive a Oferta Alternativa Claro Mix Pós 25GB Multi com permanência mínima, terá direito a uma franquia de internet adicional denominada Franquia Extraplay Apps Seleccionados, sem custo, correspondente a mesma quantidade de GB da Oferta contratada, na forma abaixo, para uso da internet, exclusivamente, nos aplicativos de vídeo e redes sociais a seguir listados:

Oferta Claro Mix Pós	Franquia ExtraPlay	Aplicativos elegíveis da Franquia ExtraPlay		
25GB	25GB	Claro tv+ Globoplay HBOMAX X (Twitter)	YOUTUBE Instagram TIK TOK	Netflix Disney+ Facebook
25GB + 5GB Geforce Now	30GB			
25GB Multi	25GB			
50GB	50GB			
75GB	75GB			
150GB	150GB			

4.2.1 A navegação com o uso da franquia extraplay será estendida para uso do Aplicativo Oficial ChatGPT no período de 1º de setembro de 2025 à 28 de fevereiro de 2026. Findo este prazo não será mais possível o uso da franquia extraplay para acesso a este aplicativo, sendo consumido normalmente da franquia original da Oferta.

4.2.2 Não é possível aquisição de pacotes adicionais da Franquia ExtraPlay.

4.2.3 A OFERTA CORRESPONDE APENAS A NAVEGAÇÃO NOS APLICATIVOS ATRAVÉS DO ACESSO A INTERNET E NÃO INCLUI ASSINATURAS OU AQUISIÇÕES DE CONTEÚDOS DENTRO DESTES APLICATIVOS, SENDO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO O PAGAMENTO JUNTO AOS MESMOS DA ASSINATURA OU AQUISIÇÃO DE CONTEÚDOS, QUAISQUER QUE SEJAM.

4.2.4 A funcionalidade AO VIVO/Live dos Aplicativos Instagram e TikTok e qualquer outro que venha a disponibilizar a referida funcionalidade não é elegível a esta Oferta e, portanto, gera o consumo de dados da franquia original da Oferta.

4.2.5 As restrições a navegação comuns às Ofertas serão apresentadas em item próprio a seguir.

OFERTA DE NAVEGAÇÃO NO WHATSAPP

4.3 O USUÁRIO que contratar qualquer das Ofertas Claro Mix Pós com permanência mínima terá a navegação no Aplicativo WhatsApp sem descontar da franquia de dados da Oferta, enquanto durar a franquia principal ou pacotes adicionais eventualmente contratados.

4.3.1 Outros acessos são consumidos normalmente da franquia principal da Oferta contratada.

4.3.2 As funcionalidades elegíveis a navegação e as restrições são:

FUNCIONALIDADES WHATSAPP	NAVEGAÇÃO SEM DESCONTO DA FRANQUIA
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim

Mensagem de Voz	Sim
Chamada Voip (Voz e/ou Vídeo)	Sim
Acessar link	Não

4.3.3 As restrições a navegação comuns às Ofertas serão apresentadas em item próprio a seguir.

CLARO RECADO

4.4 O USUÁRIO que contratar a Oferta Claro Mix Pós com permanência mínima terá, sem custo adicional, acesso ao Claro Recado (*555), nas configurações em que se apresenta, além de poder efetuar ligações para o referido número (*555) e realizar as configurações disponíveis ou para ouvir as mensagens deixadas na mesma, sem que estas gerem cobrança de excedente, se originadas e terminadas na rede da CLARO em território nacional.

4.5 O acesso ao CLARO RECADO em roaming, nacional ou internacional, serão tarifadas como excedente, salvo se de outra forma estiver previsto expressamente em Oferta de uso em roaming a que o USUÁRIO tenha aderido.

RESTRIÇÕES GERAIS AO USO DOS BENEFÍCIOS DE FRANQUIA, BÔNUS E NAVEGAÇÃO EM APLICATIVOS ESPECÍFICOS

4.6 Para uso dos benefícios de navegação e franquia promocionais em Aplicativos específicos, como a Franquia Extraplay e WhatsApp e qualquer outra que venha a ser disponibilizada, o USUÁRIO fica ciente e concorda que:

(i) O acesso aos aplicativos elegíveis da Oferta deve ser realizado pelo aplicativo oficial para Android, Windows Fone Java e Iphone (IOS).

(ii) Qualquer acesso por outros aplicativos, visualização ou download/upload de conteúdo ou links externos, redirecionamento de acesso do próprio aplicativo para Sites ou outras Plataformas e acessos automáticos em razão da configuração do aparelho do USUÁRIO será consumido da franquia original da Oferta, sem que isso seja considerado defeito ou inadequação da Oferta.

(iii) Atualizações ou alterações do Aplicativo, que criem ou alterem as condições de acesso, também podem resultar no consumo da franquia de dados original da Oferta ou cobrança como excedente, se aplicável.

(iv) O acesso a navegação e franquia em aplicativos específicos está condicionada a disponibilidade de franquia principal da Oferta ou franquias decorrentes de pacotes adicionais adquiridos. Encerradas estas franquias o acesso a navegação é bloqueado até que o USUÁRIO adquira novos pacotes ou se inicie um novo ciclo de faturamento e nova franquia principal.

(v) Funcionalidades do tipo ao vivo ou live não estão inclusas neste acesso e são consumidas normalmente da franquia principal.

4.6.1 Franquias promocionais, como a franquia Extraplay e Bônus de dados não são cumulativos para o ciclo de faturamento seguinte e são sempre consumidos antes da franquia principal. Encerrada a franquia para navegação em aplicativos específicos e/ou bônus passa a ser

consumida da franquia principal automaticamente, se houver, inclusive nestes aplicativos de navegação específica.

4.6.2 Estas Ofertas possuem restrições e estão sujeitas as regras de mau uso previstas nas condições gerais de contratação integrante deste Contrato, portanto o desvio de utilização configurado pelo uso excessivo e fora do consumo médio padrão da base CLARO, o uso comercial, religioso, político ou não individual dos Aplicativos correspondentes pode gerar o a exclusão do USUÁRIO desta Oferta.

4.6.3 As Ofertas de navegação em Aplicativos específicos poderá ser encerrada caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao USUÁRIO.

4.6.4 O USUÁRIO fica ciente que haverá a retomada da cobrança ou do desconto na franquia originalmente contratada pelo uso do serviço, mediante aviso prévio, nas hipóteses de: (i) problemas técnicos relacionados a referida rede social, seja no acesso ao aplicativo ou alterações sistêmicas e estruturais do mesmo, seja através de atualizações ou não; (ii) casos fortuitos ou de força maior ou independentes da vontade da operadora, incluindo mais não se limitando a problemas técnicos de incompatibilidade da promoção com novas versões do aplicativo, dentre outros motivos técnicos.

BÔNUS LIMITADO

4.7 O USUÁRIO que efetivar a contratação de qualquer uma das Ofertas Claro Mix Pós com permanência mínima descritas abaixo no Single ou Claro Multi terá direito ao recebimento de um bônus de internet na forma abaixo pelo prazo de até 12 (doze) meses (mês da contratação + 11 (onze) meses):

Single		
Claro Mix Pós	Bônus Limitado	Franquia total por até 12 meses
25GB	+20GB	45GB
50GB	+20GB	70GB
75GB	+20GB	95GB
150GB	+20GB	170GB
25GB GeForce Now (5GB)	+20GB	50GB

Claro Multi			
Claro Mix Pós	Bônus Claro Multi	Bônus Limitado por 12 (doze) meses	Franquia total por 12 (doze) meses
25GB	25GB	+20GB	70GB
25GB Exclusivo Multi	N/A	+10GB	35GB
50GB	50GB	+20GB	120GB
75GB	75GB	+20GB	170GB
150GB	150GB	+20GB	320GB
25GB GeForce Now + 5GB Bônus	25GB GeForce Now + 5GB Bônus	+20GB	80GB

- 4.7.1 O Bônus de internet válido para uso exclusivo na rede CLARO em território nacional.
- 4.7.2 Findo o prazo, o USUÁRIO volta a usufruir da franquia original da Oferta contratada automaticamente. No Claro Multi, o USUÁRIO permanecerá com o Bônus Claro Multi, se mantida a condição de contratação.
- 4.7.3 Bônus válido apenas no ciclo de faturamento de sua concessão, não sendo cumulativo para os meses subsequentes.
- 3.10.4 O primeiro mês de fruição do bônus é o mês da contratação que poderá ser pro-rata.
- 4.7.5 O Bônus de internet será consumido antes da franquia original da Oferta.
- 4.7.6 O Bônus Limitado é cumulativo com bônus do Claro Multi, quando aplicável, entretanto, este somente será somado após a aplicação do bônus do Claro Multi.
- 4.7.7 Em caso de suspensão dos serviços, o prazo não se interrompe, portanto, não será mais concedida nenhuma bonificação após o 12º mês contado da contratação.

5. DA CONTRATAÇÃO NO CLARO MULTI

5.1 Para configuração do Claro Multi, o USUÁRIO deverá combinar 02 (dois) ou mais serviços da CLARO elegíveis, seguindo as seguintes premissas:

- (i) São elegíveis para a composição do Claro Multi, os seguintes serviços/ofertas: Claro Mix Pós, Claro Mix Controle Tradicional, Claro Mix Internet Móvel, Claro Net Virtua+, Claro tv+, Claro tv+ Box, e suas variações de contratação combinadas com outros serviços;
- (ii) Os serviços de Telefonia Fixa e o APP Claro tv+ não são considerados elegíveis para fins de configuração do Claro Multi, mas poderão integrar a composição da Oferta, após configuração da Oferta com outros serviços elegíveis. O Claro Flex e o Claro Controle Fácil não são elegíveis e não integram esta Oferta;
- (iii) Para configuração do Claro Multi, deverá haver pelo menos 01 (um) serviço móvel e 01 (um) serviço residencial elegível na composição da Oferta;

5.2 Qualquer desconfiguração do Claro Multi, resulta na perda imediata de todos os benefícios atrelados a Oferta, inclusive se for decorrente da inviabilidade técnica de instalação dos serviços residenciais/fixos correspondente, não caracterizando qualquer responsabilidade da CLARO. Nessa hipótese, o USUÁRIO permanecerá ativo na Oferta, entretanto, na modalidade Single.

5.3 Os benefícios do Claro Multi não são cumulativos com outras ofertas que concedam bonificação ou descontos sobre os mesmos serviços, salvo se disposto expressamente.

5.4 O valor devido na contratação do Claro Multi correspondente ao somatório dos valores de todos os serviços contratados para a composição da oferta, tal qual descrito em cada documento correspondente ao serviço, acrescidos dos excedentes, quando aplicáveis, pacotes e serviços adicionais contratados.

5.5 Quando o Claro Mix Pós for contratado na configuração do Claro Multi com permanência mínima, os USUÁRIOS terão direito ao Bônus Claro Multi para uso da Internet na mesma forma da franquia correspondente, na forma abaixo:

Claro Mix Pós	Franquia de Internet		Bônus Claro Multi		Franquia Final de Internet	
	Uso Livre	Extraplay	Uso Livre	Extraplay	Uso Livre	Extraplay
25GB	25 GB	25 GB	25 GB	25 GB	50 GB	50 GB
25GB Geforce Now	30GB	30GB	30GB	30GB	60GB	60GB
50 GB	50 GB	50 GB	50 GB	50 GB	100 GB	100 GB
75GB	75 GB	75 GB	75 GB	75 GB	150 GB	150GB
150GB	150 GB	150 GB	150 GB	150 GB	300 GB	300 GB

5.6 A Oferta Alternativa Claro Mix Pós 25GB Multi não é elegível a este Bônus Claro Multi acima.

5.7 A promoção é limitada a 01 (uma) ativação de Claro Multi por CPF, ou seja, até 06 (seis) linhas móveis, considerando titular e dependentes no Claro Mix Pós e 01 ativação de cada tipo de serviço fixo e/ou internet móvel.

5.8 Em caso de contratação do Claro Mix Pós no Claro Multi, o chip poderá ser retirado em loja já ativado ou ser entregue pelo técnico da Claro quando da instalação dos equipamentos, ou ainda enviado via correios, devendo o USUÁRIO concluir o procedimento de ativação do mesmo em até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de perda dos benefícios desta Oferta.

6. REGRAS GERAIS DE USO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DOS SERVIÇOS DIGITAIS INTEGRANTES DA OFERTA

SERVIÇOS DE VOZ

6.1 Está inclusa em qualquer das Ofertas uma franquia de voz ilimitada para ligações locais e longa distância nacional (LDN/DDD) exclusivamente com uso do CSP 21, para linhas móveis ou fixas de qualquer Operadora do Brasil, originadas e concluídas na rede da CLARO, em território nacional.

6.2 Ligações com o uso de outro CSP ou através da rede de outra Operadora serão tarifadas como excedente, de acordo com as tarifas vigentes da Operadora utilizada e poderão estar sujeitas a cobrança de adicional de deslocamento.

6.3 Não estão inclusas na franquia de ligações ilimitadas: (i) Ligações DDI; (ii) roaming nacional e/ou internacional; (iii) ligações para serviços de repasses financeiros ou promoções, tais como chat amizade, concursos e promoções comerciais; (iv) ligações para números especiais, como Secretária Claro e serviços de atendimento (v) números 0300, 0500, dentre outras. Estas ligações não inclusas na franquia são tarifadas como excedente, de forma avulsa, conforme tarifas abaixo ou tarifas dos parceiros dos serviços prestados:

Tipo de Tarifa	Valores Vigentes sem Tributos
VC IR, VC 1 Móvel-Móvel e VC 1 Móvel-Fixo	R\$ 1,20 por minuto
Acesso a Caixa postal	R\$ 6,00 por minuto
Adicional de chamada	R\$ 1,00 por chamada
VC-1R (Móvel-Fixo)/VC-R (Móvel-Móvel) em Roaming Nacional	R\$ 1,20 por minuto
VC-VST-R (2ª Chamada em Roaming Nacional)	R\$ 1,50 por minuto

6.4 Funcionalidades como Claro Passaporte e outros pacotes de uso internacional são compatíveis com as Ofertas do presente documento.

SERVIÇOS DE INTERNET

6.5 As franquias e pacotes adicionais são válidos apenas para uso na rede da CLARO em território nacional e não são cumulativas para o ciclo de faturamento subsequente. Se não for consumida, será zerada quando o ciclo de faturamento se encerrar.

6.6 Apenas as franquias de 75GB e 150GB são elegíveis a ativação da Oferta para uso da tecnologia 5G SA e o USUÁRIO deverá fazer esta opção antes da ativação da Oferta, devido as limitações que está opção possui.

6.7 O valor avulso do MB é de R\$ 15,00 e poderá ser cobrado do USUÁRIO, como excedente: (i) no uso em desacordo com as disposições da Oferta; (ii) se configurado mau uso ou uso inadequado ou ilegal da Oferta nos termos das condições gerais de contratação, e (iii) no uso em roaming nacional. O Uso em roaming internacional está previsto em documento próprio.

6.8 A CLARO não se responsabiliza pelos downloads, custos, transações e contratações realizadas pelo USUÁRIO através do uso da franquia para acesso internet, bem como não se responsabiliza pelo uso da linha móvel como duplo fator de autenticação, nem pelo acesso não autorizado a dados, senhas e informações constantes do aparelho e aplicativos baixados pelo USUÁRIO e quaisquer atos praticados pelo USUÁRIO no acesso à internet, nem por motivos de força maior ou caso fortuito, uma vez que o provimento do acesso à internet não inclui nenhuma garantia relacionada a infecção por vírus ou malwares.

6.9 A CLARO não se responsabiliza pela compatibilidade dos equipamentos utilizados no download e acesso a aplicativos, ainda que o equipamento tenha sido adquirido junto a CLARO.

6.10 Ao se aproximar da finalização da franquia de dados, o USUÁRIO receberá um SMS com a opção para contratar um pacote adicional de dados através da resposta com a palavra ADICIONAL ou ligando para *1052#. Ao finalizar a contratação, o USUÁRIO recebe um protocolo da compra do pacote adicional correspondente.

6.11 Após o consumo da franquia de dados da Oferta, o serviço de internet é bloqueado para uso e não há a cobrança de excedente, podendo o USUÁRIO adquirir pacotes adicionais acima previstos.

SMS

6.12 As Ofertas previstas neste documento incluem uma franquia com 1000 SMSs que poderão ser enviados de CLARO MÓVEL para CLARO MÓVEL, desde que originados na rede CLARO em território nacional. A CLARO está estendendo o uso desta franquia para qualquer Operadora Nacional.

6.13 Não estão contemplados na franquia os SMSs enviados: (i) em roaming internacional; (ii) para outras operadoras internacionais, números especiais, e-mails, a cobrar e serviços promocionais e/ou concursos; (iii) para uso comercial ou publicitário, sendo aplicável apenas as mensagens de cunho pessoal promovendo comunicação entre pessoas.

6.14 SMSs não contemplados na franquia da Oferta ou decorrentes de outros pacotes eventualmente contratados são tarifados à parte, conforme valores avulsos abaixo:

Item	Valor Vigente Sem tributos
SMS avulso intra e extra rede	R\$ 0,90 por SMS enviado
Pacote de 1000 SMS intra-rede	R\$ 30,00 por pacote

SERVIÇOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

6.15 Os Serviços Digitais, incluindo Serviço de Valor Adicionado (SVA), Aplicativos Digitais, conteúdos, streamings, serviços de nuvem, antivírus, facilidades e funcionalidades Adicionais, dentre outros, não são serviços de telecomunicações e com estes não se confundem e poderão ser contratados de forma avulsa ou em oferta conjuntas com serviços de telecomunicações, na forma deste documento.

6.16 Tais serviços podem ser providos pela CLARO ou por terceiros e são de livre contratação do USUÁRIO, de forma avulsa ou de forma conjunta com os serviços de telecomunicações da CLARO e serão faturados pela CLARO juntamente com os serviços de telecomunicações contratado, estando desde já autorizado pelo USUÁRIO.

6.17 Os valores correspondentes aos Serviços Digitais poderão sofrer reajustes ou alteração em seus valores promocionais, de acordo com as políticas e regras dos provedores quando contratados de forma avulsa.

6.18 Aplicam-se aos Serviços Digitais avulsos ou incluídos nas ofertas conjuntas, os termos e condições de uso do parceiro provedor, que poderá ser consultada em www.claro.com.br, no repositório de ofertas, em conjunto com o disposto no presente documento, os quais o USUÁRIO declara estar ciente e de acordo com todos os seus termos, se obrigando ao seu cumprimento integral.

6.19 As informações sobre a quantidade de telas de uso simultâneo, links de ativação e serviços de atendimento ao consumidor dos serviços digitais que puderem ser contratados de forma avulsa ou mesmo os que estiverem inclusos nas ofertas conjuntas, estarão disponíveis para consulta no meio de contratação correspondente, no Minha Claro ou ainda junto ao Provedor.

6.20 Assuntos relacionados a prestação dos Serviços Digitais, avulsos ou nas ofertas conjuntas da CLARO, deverão ser direcionados para o Serviço de Atendimento ao Cliente do Provedor, seja ele a CLARO ou um terceiro, não havendo qualquer responsabilidade por parte da CLARO em relação a disponibilidade, acesso, qualidade, conteúdos e nada que se relacione a prestação de serviços no caso dos serviços prestados por terceiros.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A CONTRATAÇÃO

7.1 A **ABRANGÊNCIA DA OFERTA** indicada neste documento indica as Localidades, Cidades e/ou Estados onde a Oferta será comercializada, podendo ser de abrangência em todo território nacional ou apenas de forma regionalizada em Estados e/ou cidades específicas.

7.2 O **PERÍODO DE COMERCIALIZAÇÃO** é o período em que o USUÁRIO poderá contratar a Oferta no Canal de Contratação indicado. Pode ser prorrogado, a critério da CLARO, mediante alteração na ETIQUETA PADRÃO e comunicação prévia a ANATEL. Poderá ser indeterminado, hipótese em que a CLARO poderá encerrar a sua comercialização a qualquer tempo para novos USUÁRIOS.

7.3 **CANAL DE CONTRATAÇÃO** é o local físico ou meio eletrônico onde o USUÁRIO poderá contratar esta Oferta. A contratação através de outros canais não previstos neste documento poderá ter valores distintos.

7.3.1 O USUÁRIO concorda que os meios de coleta do aceite do USUÁRIO previsto nas condições gerais de contratação, dentre elas contrato físico, eletrônico ou digital, gravação de aceite verbal, log de contratação, token enviado para o telefone ou e-mail cadastrado e aceite sistêmico são hábeis a confirmação da contratação, bem como o pagamento recorrente e habitual das faturas nas condições contratadas.

7.4 O **PRAZO DE VALIDADE DA OFERTA E VIGÊNCIA DO CONTRATO** é indeterminado e, portanto, apresentam as condições de prestação dos serviços durante todo o período contratual.

7.5 O **ENCERRAMENTO DA OFERTA PELA CLARO** será comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência ao USUÁRIO, atendendo ao disposto nos Art. 27 e 31 da Resolução Anatel nº 765 de 2023 (Novo RGC), podendo o USUÁRIO optar por outra Oferta vigente neste prazo. Se não o fizer a CLARO poderá efetuar sua migração para Oferta similar sem permanência mínima.

7.6 A **ALTERAÇÃO DA OFERTA A PEDIDO DO USUÁRIO** poderá ser feita a qualquer momento, entretanto se estiver no curso de permanência mínima, o USUÁRIO poderá estar sujeito à multa por rescisão antecipada. Se a alteração ocorrer no meio do ciclo de faturamento, o USUÁRIO será faturado nas condições da Oferta anterior até a data da solicitação de alteração e o período seguinte até o fechamento do ciclo de faturamento, será faturado pelas novas condições contratadas.

7.7 A **EXCLUSÃO DO USUÁRIO DA OFERTA** poderá ocorrer em caso de inadimplência/atraso no pagamento da fatura que resulte no cancelamento dos serviços ou ainda na hipótese de mau uso, uso indevido ou ilegal da Oferta nos termos das condições gerais do contrato que integram este documento. No caso de desconfiguração da Oferta, seja na contratação combinada Claro Multi ou na oferta com Serviços Digitais, os benefícios atrelados a estas Ofertas também serão excluídos, podendo o Usuário permanecer com a contratação single ou sem serviços digitais correspondente.

7.8 O **PRAZO PROMOCIONAL, PRAZO DE VALIDADE DO PREÇO PROMOCIONAL OU BENEFÍCIO** é o prazo em que poderão ser aplicados valores, benefícios e promoções específicas, a depender da opção de adesão do USUÁRIO, e estará indicada junto à Oferta Promocional correspondente.

7.8.1 O prazo promocional poderá ser determinado ou indeterminado. No caso de ofertas com prazo indeterminado, a CLARO poderá encerrar a Oferta após 12 (doze) meses de fruição pelo USUÁRIO, a qualquer tempo, mediante aviso prévio nos termos da regulamentação.

7.8.2 Caso não esteja previsto prazo de validade do preço promocional ou da concessão de benefícios da Oferta, este será de no máximo 12 (doze) meses, incluindo o mês da contratação (pro-rata) + 11(onze) meses.

7.8.3 A CLARO não oferta preços promocionais ou benefícios com prazo superior a 12 (doze) meses, sem que esteja expresso em contrato. Portanto, qualquer oferta diversa desta não é reconhecida pela CLARO e o USUÁRIO está ciente e de acordo que com a assinatura deste contrato, os benefícios promocionais estarão limitados a 12 (doze) meses.

7.8.4 Findo o prazo promocional disposto em contrato ou, para prazos promocionais indeterminados, mediante a comunicação pela CLARO de encerramento das condições promocionais, após 12 (doze) meses, encerra-se em definitivo as condições promocionais de preço e benefícios aplicáveis a Oferta, tais como bônus, franquias promocionais, etc.

7.8.5 A CLARO poderá prorrogar a validade dos preços promocionais ou dos benefícios, nos termos da regulamentação vigente.

7.9 O preço vigente da Oferta, inclusive quando aplicável apenas após o prazo promocional poderão ser reajustados na periodicidade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de contratação da Oferta pelo IPCA, ou, em sua falta, por outro índice oficial em vigor, nos termos das condições gerais de contratação integrantes deste Contrato.

7.10 Poderá não haver preço promocional ou benefícios adicionais a Oferta aplicáveis de forma temporária, neste caso, o benefício poderá ser apresentado com prazo de validade indeterminado e os valores aplicáveis serão os vigentes da Oferta e estarão sujeitos aos reajustes pelo índice econômico correspondente.

7.11 A CLARO não oferta serviços sem cobrança de valores de contraprestação, salvo se expressos na ETIQUETA PADRÃO ou neste Contrato, de forma que, ocorrendo qualquer divergência em relação aos valores expressos pela CLARO em seus documentos oficiais, ou ainda lançamentos de valores diversos em fatura por erro sistêmico, a CLARO poderá retomar de imediato as cobranças devidas nos termos da oferta contratada, divulgada e apresentada junto a Agência Reguladora.

7.12 Qualquer liberalidade da CLARO em praticar condições mais benéficas que o previsto neste Contrato não constitui novação ou renúncia de direitos e poderão ser retomadas as condições previstas neste documento, a qualquer tempo.

7.13 As comunicações sobre eventuais alterações ou encerramento do PRAZO PROMOCIONAL poderá ocorrer através dos meios de contato digitais ou telefônicos disponíveis, bem como através de SMS, e-mail, fatura, notificações na TV ou qualquer outro meio de contato disponível, sendo de responsabilidade do USUÁRIO manter estes dados de contato atualizados.

7.14 Para usufruir da Oferta, o USUÁRIO deverá cumprir todas as obrigações constantes do presente documento, bem como estar adimplente com a Operadora. Em caso de inadimplência, serão aplicadas as medidas de cobrança e suspensão na forma da regulamentação em vigor.,

7.15 Caso o USUÁRIO solicite qualquer alteração ou migração da Oferta, perderá os benefícios, ainda que esta ocorra para uma Oferta elegível, estando sujeito a cobrança de multa de permanência mínima nos termos deste documento.

7.16 Para usufruir das Ofertas acima relacionadas aos Aplicativos listados, o USUÁRIO se obriga a mantê-los atualizados com a última versão disponível. Caso o USUÁRIO não realize a atualização poderá estar sujeito a desconto na franquia de dados ao utilizar os Aplicativos.

7.17 A CLARO não se responsabiliza pela inércia dos provedores dos Aplicativos em atualizar as informações junto à Operadora para que o USUÁRIO permaneça usufruindo dos benefícios das Ofertas de navegação à vontade ou de franquias promocionais de navegação. Portanto, caso o provedor não realize esta atualização de dados técnicos junto a Operadora, o USUÁRIO está ciente e concorda que poderá haver desconto da navegação da franquia principal da Oferta ou cobranças excedentes, se aplicáveis.

8. ELEGIBILIDADE

8.1 As ofertas deste documento são direcionadas aos Clientes Pessoa Física, novos ou da base, maiores de idade nos termos da legislação civil em vigor, na área de abrangência da Oferta.

8.1.1 O USUÁRIO poderá usufruir dos valores promocionais e benefícios de uma Oferta uma única vez, durante os prazos previstos para esta, não sendo passível de renovação da mesma Oferta para usufruir dos mesmos benefícios e valores novamente, ainda que a mesma ainda esteja sendo comercializada. Quando autorizada a renovação automática esta ocorrerá nos valores após o prazo promocional e vigentes à época da renovação, sendo aplicada eventual permanência mínima na forma originalmente contratada.

IMPORTANTE: Todos os USUÁRIOS estarão sujeitos a análise de crédito

8.2 USUÁRIOS novos não aprovados podem optar por ativar o serviço na modalidade pré-pago ou solicitar nova análise de crédito para adesão a uma oferta na modalidade controle. USUÁRIOS da base não aprovados podem permanecer na Oferta em que se encontram, caso estejam adimplentes.

9. PERMANÊNCIA MÍNIMA

9.1 A CLARO apresenta neste documento ofertas com e sem prazo de permanência mínima. O Prazo de Permanência será de no máximo 12 (doze) meses, durante o qual o USUÁRIO se compromete a permanecer vinculado à oferta, sob pena de multa por rescisão antecipada.

9.2 Os benefícios concedidos na opção de contratação com permanência mínima são:

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA

Isenção da Taxa de Habilitação	Bônus Oferta Claro Mix Pós Geforce Now
Franquia Extraplay	Oferta de navegação no WhatsApp
Claro Recado	Bônus limitado

9.3 Quaisquer outros benefícios concedidos aos USUÁRIOS, com exceção ao benefício acima descrito, em razão da permanência mínima, e, em todos os casos, quaisquer descontos ou valores relativos aos serviços de telecomunicações contratados não tem qualquer vinculação ou condição quanto à permanência e/ou quaisquer outras condições aplicáveis. Essa cláusula prevalece em relação a todas e quaisquer disposições constantes dos documentos relacionados à contratação realizada pelo USUÁRIO.

9.4 A multa aplicável pela rescisão contratual desta Oferta antes do final do Prazo de Permanência é de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e será proporcional ao tempo restante para o término do Prazo de Permanência, exceto quando a rescisão for motivada por descumprimento de obrigação contratual ou legal por parte da CLARO.

9.5 No caso de contratação desta oferta na composição do Claro Multi com permanência mínima, a multa de permanência mínima prevista neste documento será somada a eventual multa de outros serviços que venham a ser cancelados no decorrer da permanência mínima a que o USUÁRIO tenha aderido.

10. OFERTA CLARO PÓS SEM SERVIÇOS DIGITAIS SEM PERMANÊNCIA MÍNIMA

10.1 Os USUÁRIOS possuem a opção de contratação de uma Oferta alternativa que não possui Serviços Digitais em sua composição, cujos valores seguem o disposto abaixo:

Taxa de Habilitação	R\$ 240,00
----------------------------	------------

Claro Pós + Bônus	Mensalidade Vigente
25GB + 1GB	R\$ 119,90
50GB + 1GB	R\$ 169,90
75GB + 1GB	R\$ 219,90
150GB + 1GB	R\$ 319,90

10.1.1 Os bônus desta Oferta são válidos na mesma forma da franquia original da oferta.

10.1.2 As ofertas indicadas neste item estão disponíveis a partir de 01/09/2025 e serão comercializadas por tempo indeterminado.

10.2 O USUÁRIO que realizar a contratação nesta modalidade poderá rescindir o contrato ou alterar o mesmo a qualquer tempo, sem que incida qualquer multa ou penalidade.

10.3 O USUÁRIO poderá adicionar, nesta Oferta, apenas 01 (um) dependente sem serviços digitais, cujo valor da mensalidade por cada dependente adicionado segue abaixo:

Tipo de Dependente	Valor Vigente
Compartilhamento Total	R\$ 50,00
Internet Compartilhada	R\$ 29,99

10.4 Os USUÁRIOS que contratarem o Claro Pós sem permanência mínima não terão acesso as seguintes ofertas Bônus Geforce Now, Extraplay, Whatsapp e Claro Recado descritas neste documento e não terão o benefício de isenção da taxa de habilitação.

10.5 Excluídos os serviços digitais e os benefícios da permanência mínima que não estão disponíveis nesta Oferta, os serviços de telecomunicações, ou seja, os serviços de dados para acesso a internet, voz e SMS serão prestados na mesma forma da Oferta com serviços digitais descritos acima.

11. VELOCIDADES MÍNIMA E MÉDIA DE CONEXÃO

11.1 A velocidade de navegação a que o cliente poderá ter acesso dependerá da tecnologia disponível na localidade, ou seja, 5G, 4G, 3G ou 2G e respectiva cobertura, bem como do aparelho utilizado pelo USUÁRIO que deverá ser compatível para o respectivo acesso.

11.2 A impossibilidade de acesso a uma tecnologia específica, independente do motivo, não gera ao cliente qualquer direito a ressarcimento em relação ao seu uso, uma vez que a velocidade poderá variar por conta dos fatores externos e alheios a vontade da Operadora.

11.3 As tecnologias e velocidades de navegação disponíveis na CLARO são:

Tecnologia	Velocidade Máxima de Download/Upload	Velocidade Média de Download	Velocidade Mínima
5G	Até 10Mbps/1Mbps	5 Mbps	256kbps
4GMax	Até 5Mbps/512 Kbps	3Mbps	128 Kbps
3GMax	Até 1Mbps/128 Kbps	650 Kbps	128 Kbps
2G	Até 60 Kbps/ 16 Kbps	12Kbps	8 Kbps

11.4 A velocidade 5G será acessível aos USUÁRIOS na modalidade DSS e NSA onde houver cobertura disponível e estas são distintas entre si, devendo o USUÁRIO dispor de equipamento (aparelho e chip) compatível.

11.4.1 Para acesso à tecnologia 5G SA, o USUÁRIO deverá efetivar contratação específica para acesso a esta tecnologia. Apenas as franquias de 75GB e 150GB permitem a adesão a tecnologia 5G SA mediante solicitação prévia do Usuário.

11.5 O USUÁRIO está ciente que pode haver oscilações de sinal decorrentes de condições climáticas, estruturas urbanas, distanciamento da Estação Rádio Base, números de usuários com acesso simultâneo, áreas de sombra, dentre outros, e estas variações de sinal não constituem falha na prestação dos serviços.

11.6 O USUÁRIO está ciente que o consumo de dados pode variar de acordo com a tecnologia acessada e a referida variação de consumo não configura nenhuma violação aos termos do presente documento. Caso o USUÁRIO não queira acessar determinada rede, deverá efetuar a configuração manual do aparelho (equipamento) utilizado, se disponível, não deixando ativa a configuração de acesso automático às redes

disponíveis. A CLARO não possui nenhuma responsabilidade decorrente da configuração errônea do equipamento para acesso à rede de dados móveis e tecnologias disponíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS DA OFERTA

12.1 Os serviços e ofertas previstos neste documento são exclusivamente com o uso da rede CLARO em território nacional. Antes de escolher este produto, consulte as tecnologias disponíveis para minha localidade e o mapa de cobertura dos serviços Claro em www.claro.com.br/mapa-de-cobertura.

12.2 Os benefícios desta Oferta são pessoais e intransferíveis, sendo aplicados na linha correspondente a este, não sendo compartilhado com outras linhas do mesmo contrato ou de outros contratos, a não ser que esteja previsto expressamente.

12.3 O Usuário está ciente que a Claro não solicita senhas, dados pessoais ou códigos de validação por telefone, e-mail ou redes sociais, não realiza cobranças de valores parciais fora da sua fatura e não envia boletos por canais não oficiais, bem como que deverá acessar o Aplicativo Minha Claro para acesso as informações de sua conta e fatura oficial gerada pela prestação dos serviços contratados (validador de fatura) antes de realizar qualquer pagamento. Está ciente ainda, bem como declara ter lido e entendido o guia de segurança disponível em: www.claro.com.br/seguranca, bem como concorda que não remanesce à Claro nenhuma responsabilidade, seja a que título for, em relação as ações do Usuário contrárias às recomendações.

12.4 Aplicam-se a estas Ofertas as disposições sobre mau uso, uso indevido ou ilegal previstas nas condições gerais de contratação que é parte integrante deste Contrato, de forma que serão tomadas as medidas dispostas lá na ocorrência de fraude ou qualquer desvio na utilização, além das medidas administrativas e judiciais passíveis.

12.5 As condições contratuais gerais constantes do QR CODE ao lado e disponíveis para consulta em <https://www.claro.com.br/institucional/regulatorio> integram este contrato e deverão ser observadas pelos USUÁRIOS contratantes desta Oferta.



Códigos Únicos destas Ofertas:

CLR202600000707,	CLR202600000695,	CLR202600000696,	CLR202600000697,
CLR202600000698,	CLR202600000699,	CLR202600000700,	CLR202600000701,
CLR202600000702,	CLR202600000703,	CLR202600000704,	CLR202600000705,
CLR202600000706,	CLR202600000708,	CLR202600000709,	CLR202600000710,
CLR202600000711,	CLR202600000712,	CLR202600000713,	CLR202600000714,
CLR202600000715 e	CLR202600000716.		